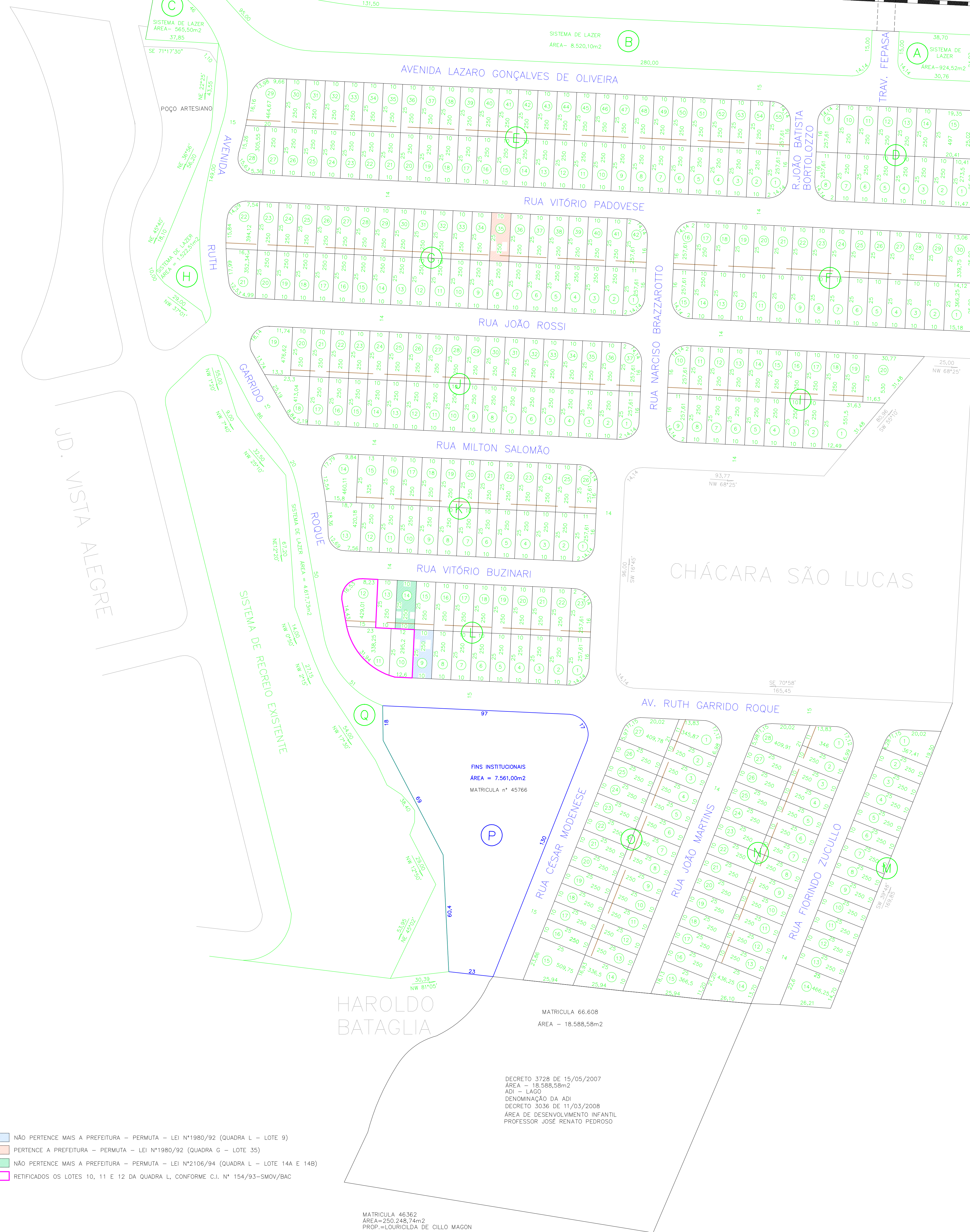


ACAMPAMENTO  
PRESBITERIANO

JD. SANTA RITA DE CÁSSIA

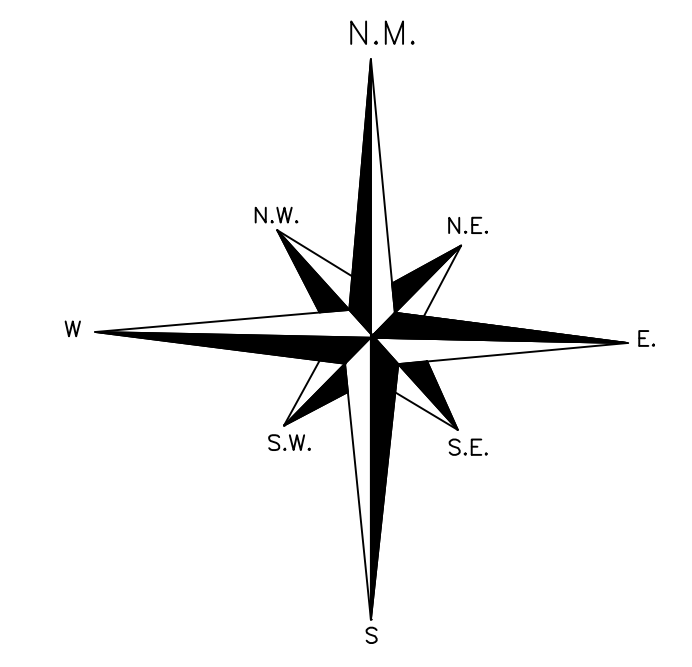


- NÃO PERTENCE MAIS A PREFEITURA - PERMUTA - LEI Nº1980/92 (QUADRA L - LOTE 9)
- PERTENCE A PREFEITURA - PERMUTA - LEI Nº1980/92 (QUADRA G - LOTE 35)
- NÃO PERTENCE MAIS A PREFEITURA - PERMUTA - LEI Nº2106/94 (QUADRA L - LOTE 14A E 14B)
- RETIFICADOS OS LOTES 10, 11 E 12 DA QUADRA L, CONFORME C.I. Nº 154/93-SMOV/BAC

MATRICULA 48362  
ÁREA=250.248,74m<sup>2</sup>  
PROP.=LOURICILDA DE CILLO MAGON

DECRETO 3728 DE 15/05/2007  
ÁREA = 18.588,58m<sup>2</sup>  
ADI = LAÇO  
DENOMINAÇÃO DA ADI  
DECRETO 1038 DE 11/03/2008  
ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
PROFESSOR JOSE RENATO PEDROSO

USINA AÇUCAREIRA DE CILLO S/A



<b>PROJETO URBANÍSTICO</b>		FOLHA <b>ÚNICA</b>
<b>PARQUE RESIDENCIAL DO LAGO</b>		
ASSUNTO:	LOTEAMENTO E ARRUAMENTO RESIDENCIAL	
LOCAL:	FAZENDA CILLOS - SANTA BÁRBARA D'ESTE	
PROPRIETÁRIO:	SOUZA ALMEIDA S/C LTDA	
MATRICULA:	C.I. - PM:	ESCALA: 1:1000
<b>SITUAÇÃO SEM ESCALA</b>		DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA POR PARTE DOS ÓRGÃOS DE APROVAÇÃO NO RECONHECIMENTO DE DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
		SOUZA ALMEIDA S/C LTDA PROPRIETÁRIO
<b>RELAÇÃO DE ÁREAS</b>		
ÁREA A LOTEAR	151.223,65m <sup>2</sup>	
LOTES	83.597,87m <sup>2</sup> - 55,28%	
FINS INSTIT.	7.561,00m <sup>2</sup> - 5,00%	
SIST. LAZER	16.150,00m <sup>2</sup> - 10,68%	
VIAS	43.914,78m <sup>2</sup> - 29,04%	
OBSERVAÇÕES: SUBSTITUIÇÃO APROVADA EM 20/06/1980, CONF. PROT. SOV 2896 DE 19/06/1980.		
SERVIÇO DE CENSOSEMBORÇAMENTO <b>PROTÓCOLO Nº 4832-A</b> 20/12/1978		
P.M. - SANTA BÁRBARA D'ESTE <b>APROVADA</b> DE ACORDO Nº 014/72 28/12/1978		

USINA AÇUCAREIRA DE CILLO S/A